



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.423

João Pessoa - Quinta-feira, 29 de Julho de 2010

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental n.º 2.076

João Pessoa, 28 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.234, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear para integrar o Conselho Estadual de Saúde – CES, **EDSON CRUZ DA SILVA**, representando, como Suplente, a Federação Paraibana das Associações Comunitárias-FEPAC, em substituição a **EDSON CRUZ DA SILVA FILHO**, para assumir o biênio 2009/2011.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Governo

PORTARIA Nº. 002 de 22 de JULHO de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 3º da Lei Estadual n.º 8.186 de 16 de março de 2.007 bem como Inciso XXV, Artigo 25 do Decreto n.º 12.994 de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que, até deliberação ulterior, a decisão final em todos os processos com trâmite na Secretaria de Estado do Governo e formalizados com base na Lei Estadual n.º 7.020 de 22 de novembro de 2001, será homologada, exclusivamente, pelo Secretário de Estado do Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDO ROCHA LEITÃO
Secretário Chefe de Estado do Governo

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 003/10 – DEREH

João Pessoa, 21 de julho de 2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as concessões das Licenças Especiais objeto dos processos nº 117.628-5/92-SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20/04/1992, período de 01/07/81 a 01/07/91 – 180 dias, para 01/10/85 a 01/10/95 – 180 dias, e nº 285.385-0/98-SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22/05/98, período de 02/07/91 a 02/07/96 – 90 dias, para 01/10/95 a 01/10/2000 – 90 dias, do servidor **PEDRO ALVES DA SILVA FILHO**, matrícula nº **84.594-9**, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 004/10 – DEREH

João Pessoa, 22 de julho de 2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial, objeto do processo nº 09.040.049-6/09, publicado no D.O.E. edição do dia 24/03/2010, período de 01/06/87 a 01/06/02 – 360 dias, para 01/06/87 a 01/06/02 – 270 dias, da servidora **MARIA DAS MERCES PEREIRA GONÇALVES**, matrícula nº **149.738-3**, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 348/2010

EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 **INDEFERIU** os seguintes pedidos **LICENÇA ESPECIAL;**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
10.010.885-7	ADENÍSIA FERNANDES FERREIRA	142.492-1	SEEC
10.009.851-7	AMARO FERREIRA NETO	92.882-8	SEEC
10.002.213-8	ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO	84.546-9	SEEC
10.012.337-6	BENEDITO FELIX DO NASCIMENTO	76.041-2	SEEC
10.010.136-4	DAVID ARAÚJO	68.346-9	SEEC
10.011.932-8	FRANCISCA GONÇALVES DIAS	74.375-5	SEEC
10.011.306-1	FRANCISCO DE ASSIS FELIX	66.312-3	SEEC
10.009.358-2	FRANCISCO JOSÉ LIMA DE LIRA	137.335-8	SEDS
10.010.547-5	HELOISA DIAS DA SILVA	137.752-3	SEEC
10.010.658-7	IRACEMA DA SILVA RODRIGUES	136.492-8	SEG
10.002.759-8	JOÃO BATISTA NORONHA	93.645-6	SES
10.009.168-7	Laurie BEZERRA LOPES CORDEIRO	149.350-7	SES
10.012.325-2	MARCELINA GOMES DA SILVEIRA	79.161-0	SES
10.009.734-1	MARIA ALDENISE FERREIRA	129.480-6	SEEC
10.010.811-3	MARIA APARECIDA PINA CHAVES	76.033-1	SEEC
10.060.090-5	MARIA DAS DORES DA SILVA AQUINO	81.139-4	SEEC
10.008.504-1	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE CARVALHO	61.961-2	SEEC
9.030.660-1	MARIA DAS GRAÇAS TORRES DE MEDEIROS	97.176-6	SES
10.012.305-8	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SUASSUNA	142.472-6	SEEC
10.012.426-7	MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS GALIZA	129.165-3	SEG
10.010.337-5	MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	68.263-2	SEEC
10.011.928-0	MARILEIDE SOUZA DE QUEIROZ	142.007-1	SEEC

RESENHA Nº 357/2010

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:**

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO		
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL / MUNICIPAL
SEEC	10.050.505-8	144.899-4	ADELMIER DE ARAUJO MACHADO JUNIOR	***	***	2.166
SEEC	10.013.648-6	144.300-3	CARLOS ANTONIO MEDEIROS COSTA	***	***	63
SEEC	10.018.563-1	129.053-3	DANIEL LINDOLFO DA SILVA	2.042	***	***
SEIE	10.018.303-4	124.896-1	INACIO GAUDENCIO DE QUEIROZ	***	259	***
SEEC	10.060.131-6	142.209-0	JOSE CARLOS LOURENÇO DA SILVA	***	***	2.100
SEEC	10.012.399-6	145.734-9	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	***	***	1.869
SEEC	10.018.589-4	143.211-7	MARIA DAS DORES DARIO DE SOUZA SANTOS	***	***	1.855

RESENHA Nº 358/2010

EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os **Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEEC	IONE GOMES DE ALMEIDA CRUZ	66.918-1	10.018.797-8	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 13.06.78 a 13.06.88	360
SEEC	JOSÉ MARIA DANTAS FLOR	63.527-8	09.024.153-3	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 06.03.88 a 06.03.93	180
					De 05.03.78 a 05.03.88	360
SEEC	LEDA ARRUDA BEZERRA GUEDES	78.200-9	10.019.817-1	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 01.03.71 a 30.11.71	275
					De 01.05.72 a 31.12.72	245
SEEC	MARIA DO SOCORRO CASTRO SOUSA	95.050-5	10.019.122-3	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 02.08.82 a 30.09.85	1.156

RESENHA Nº 367/2010

EXPEDIENTE DO DIA 20/07/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
10.008.642-0	SEEC	141.797-5	TACIZIO LEITE DANTAS

RESENHA Nº 369/2010

EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, **INDEFERIU** os Processos de **ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	10.018.645-9	LUCIVANIA HERCULANO DA SILVA	159.675-6
SEEC	10.018.551-7	MARIA DE LOURDES CARTAXO BIDO	141.301-5

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Cidadania e Administração Penitenciária

Portaria nº 36/2010

João Pessoa, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 131 da Lei Complementar nº 58/2003,

RESOLVE, designar o CAP/PM-SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI RAMAHO, portador da matrícula nº 520.676-6, CAP/PM-SÉRGIO RAMALHO PAIVA, portador da matrícula nº 520.649-9, SGT/PM-MARILYN SOUSA SANTOS, portadora da matrícula nº 517.283-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão sindicatória, com o objetivo de apurar fatos contidos no ofício nº 874/2010, oriundo da Penitenciária Feminina Maria Júlia Maranhão, e Boletim de Ocorrência Policial nº 8890/2010, lavrada na 9ª Delegacia Distrital de Mangabeira, em nome da servidora ANDRÉIA FERREIRA DE LIMA, portadora da matrícula nº 163.97-5.

Maurício Souza de Lima
Secretário Executivo

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 729/DEGEPOL

Em 27 de Julho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **ADRIANA GUEDES DE ARAUJO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.287-8, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Catolé do Rocha e Bom Sucesso.

PORTARIA Nº 730/DEGEPOL

Em 23 de Julho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **ADEMAR MACIEL DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 095.581-7, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Alcantil.

PORTARIA Nº 731/DEGEPOL

Em 23 de Julho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **BRUNO SÉRGIO MACIEL DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.636-3, do encargo, de responder, pelo expediente, como Delegado Adjunto, da 2ª Delegacia Distrital de Patos.

PORTARIA Nº 732/DEGEPOL

Em 23 de Julho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,
RESOLVE designar **ADRIANA GUEDES DE ARAUJO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.287-8, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Itabaiana e Riachão do Poço**.

PORTARIA Nº 733/DEGEPOL

Em 23 de Julho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,
RESOLVE designar **BRUNO SÉRGIO MACIEL DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.636-3, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Alcantil**.

PORTARIA Nº 734/DEGEPOL

Em 23 de Julho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,
RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 657/DEGEPOL, publicada no Diário Oficial de 07/07/2010, que designou **Luiz Carlos Pereira**, matrícula nº 135.534-1, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, para responder pelo expediente da **Delegacia de Polícia do Município de Lagoa Seca**.

PORTARIA Nº 735/DEGEPOL

Em 23 de Julho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,
RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 658/DEGEPOL, publicada no Diário Oficial de 07/07/2010, que designou **Julio Ferreira de Lima**, matrícula nº 125.298-4, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, para responder pelo expediente da **Quinta Delegacia Distrital de Campina Grande**.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA Nº 38/2010/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº: 38/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **OSÉ NELÍCIO ROLIM**, Agente de Investigação, matrícula nº 097.076-0, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos noticiados no ofício nº 128/2010 e Investigação Preliminar em torno dos fatos, de onde se extrai que no dia 20.04.2010 o policial ora processado, mesmo sem possuir carteira nacional de habilitação conduzia a viatura policial Blazer, placa MOH 1734, por volta das 06:00 horas no KM 506 no Município de Cajazeiras quando se envolveu em um acidente automobilístico, resultando na prática de infrações e crimes de trânsito capitulados nos artigos 162, inciso I, 164, 303 e 309, todos da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), conforme Boletim de Ocorrências Policiais nº 470835 do Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Praticando, assim, em tese, violação de dever funcional insculpido no artigo 147, incisos XVIII (observar as normas legais e regulamentares) e transgressões disciplinares previstas no artigo 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), artigo 158, inciso III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não) e artigo 159, inciso XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 23 de Julho de 2010.

Presidente: Del. Pol. **Grace Anne Ferreira Leite**1º Membro: Del. Pol. **Edson Francisco Silva**2º Membro: Agente de Inv. **Francineide Pereira França**Secretário: **Téc. em Perícia Acrísio Toscano de Brito**

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

RESENHA Nº 009/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o Ofício Circular nº 017/GS/SEAD, de 25 de agosto de 2009 e Relatórios 111, 112, 113, 114 e 115/10-GEPAL/DEREH/SEAD, **DEFERIU** o (s) Processo (s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA E RESARCIMENTO**, abaixo discriminado (s), de acordo com o Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal.

Processo	Requerente	Matrícula
009139/2010-3	Carlismar Lacerda Ramalho	3718-4
007581/2010-2	Maria das Graças de Lucena Martins	3431-2
008870/2010-4	José Leite Serpa	3499-1
008325/2010-5	Manoel Teodoro Irmão	3037-6
008694/2010-4	Isabel Christina Caldas Serpa	3206-9

João Pessoa, 27 de julho de 2010.


Francisco de Assis Silva
 Diretor Superintendente

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO - DER/PB

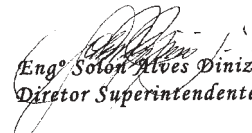
PORTARIA N.º 068 DE 19 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2327/2010.

RESOLVE:

1- Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7, **FRANCISCO DE ASSIS FORMIGA**, matrícula 5125-0 e **ODUWALDO ANDRADE E SILVA** matrícula 2036-2, para sobe a Presidência do primeiro e as demais na condição de Membros proceder ao recebimento dos serviços de Ampliação, Melhoramentos e Restauração da BR-230, objeto do contrato nº PJ-007/99.

2- Determinar que o presente Ato vigore a partir desta data.


Eng. Solon Alves Diniz
 Diretor Superintendente

OBS: Republicar por Incorreção (Em lugar do Processo nº 1874/2010, leia-se 2327/2010)

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº168/2010

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E II DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 123/2009 DO CEE-PB.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Federal n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pela Lei Estadual n.º. 7.653, de 06 de setembro de 2004, considerando a Resolução CNE/CEB nº3, de 15 de junho de 2010 e, em conformidade com decisão em reunião plenária, realizada em 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 5º da Resolução 123/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º Para inscrição de candidatos nos exames supletivos exigir-se-ão:

I - para o Ensino Fundamental, no mínimo, quinze anos completos;

II - para o Ensino Médio, no mínimo, dezoito anos completos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 21 de junho de 2010.


SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
 PRESIDENTE

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00042/2010/RJP 17 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

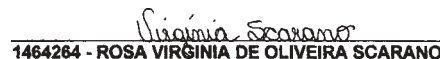
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/03/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00042/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.126-6	J M COMERCIO DE FRIOS LTDA	R. BANCARIO ENILSON LUCENA, Nº 0300 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00073/2010/RJP 16 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0321982010-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
Anexo da Portaria Nº 00073/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.110.564-5	FIRE ALIMENTOS LTDA ME	R MAJOR CIRAULO, Nº 00622 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00075/2010/RJP

16 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0370962010-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

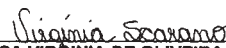
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
Anexo da Portaria Nº 00075/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.458-8	JMS CONSTRUCOES LTDA	R ENGENHEIRO LEONARDO ARCOVERDE, Nº 32 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00078/2010/RJP 26 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0408652010-9, 0408662010-3;

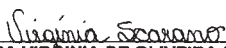
Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
Anexo da Portaria Nº 00078/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.295-1	JOSE CARLOS DO AMARAL	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 2403 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.139.067-6	E M S CONFECOES LTDA	R PADRE MEIRA, Nº 125 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00006/2010/CAB

4 de Março de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0184912010-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/03/2010.

Miguel Fernando Lisboa neto
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00006/2010/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.096.533-0	MARIANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R JOAO JOSE VIANA, Nº 00036 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.204-4	REGILEUZA DE LUCIENE RODRIGUES DE LIMA	ROD BR 230 KM 06, Nº S/N - PONTA DE CAMPINA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.113.317-7	TROIA COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA	ROD BR 230, Nº s/n - ESTRADA DE CABEDELO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.118.166-0	RADIO TRANSMISSAO E SERVICOS DE UTILIDADE	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.120.973-4	STELRE CONSTRUCOES LTDA	R PROJETADA, Nº s/n - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.126.958-3	TRANSQUADROS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	EST BR 230, Nº 238 B - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.141.657-8	JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO JUNIOR	LOT BR 230 KM 12, Nº 11034 - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.144.440-7	FRANCISCO DE ASSIS CAMILO DA SILVA	R HONORIO PATRICIO DOS SANTOS, Nº 46 - RECANTO DO POÇO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.028.961-0	DJALMA BATISTA DA SILVA	AV JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 00233 - CAMALAU	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.767-9	ALFA TABACARIA LTDA	AV DAS MANGUEIRAS, Nº 182 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.155.019-3	MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	R PROJETADA, Nº 105 - JARDIM BETA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.933-8	FABIANA SIMOES MEDA GUEDES EPP	R NILO PECANHA, Nº 1.100 - BESSA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.149.465-0	CONSTRUFEL CONSTRUTORA FERROVIARIA LTDA	R RAUL SEIXAS, Nº 180 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.150.131-1	SAPATOS & ACESSORIOS LTDA - ME	R PROJETADA, Nº 49 - BR MAR	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.851-6	INTER TAXI COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS	ROD BR 230 KM 14, Nº 14001 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.154.142-9	INTER TAXI COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS	R PROJETADA, Nº S/N - PORTAL DO POÇO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.154.340-5	QUALTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	R PROJETADA, Nº 312 - PARQUE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.365-0	PARATI S A	ROD BR 230, Nº S/N - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.154.714-1	DIPOMAG LIFE COMERCIO DE COLCHOES LTDA	R CASTRO ALVES, Nº S/N - RECANTO DO POÇO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.752-4	LUARTE PARAIBA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R RAUL SEIXAS, Nº S/N - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

Miguel Fernando Lisboa neto
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00030/2010/RJP

19 de Fevereiro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0144392010-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/02/2010.

Secretaria de Estado da Receita

Durval Antonio de Araújo - AFTE
Mat. 076.055-7
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00030/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.203-0	RODIZIO PICHANHA DE OURO LTDA	R JULIA FREIRE, Nº 443 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00005/2010/JUA

24 de Maio de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0596532010-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/05/2010.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.413-1	FABRICIO MOTA NASCIMENTO	PC FLORIANO PEIXOTO, Nº 15 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 21/2010 – GAB/PRES/PBPREV

“Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDENCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a abertura de Sindicância, para analisar e proceder apuração quanto a efetividade, necessidade, valor e formalização do Contrato N. 009/2008, firmado com a Fundação Franco Brasileira de Pesquisa – FUBRAS.

II - DESIGNAR, sem ônus aos cofres públicos, ONILDO VELOSO, matrícula 612.037-7, REGIANNE GUEDES PEREIRA DE LIMA, matrícula 612.177-2 e EWILSON SALES HONFI, matrícula 612.222-1, para, sob a presidência do primeiro nominado, integrem a Comissão de Sindicância, que terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração e apresentar relatório conclusivo à Presidência da PBPREV.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2009**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 3406-07,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 184 (Gabinete da Presidência), publicada no DOE em 15/03/08, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº. 68.488-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 22 de Julho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2016**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 12330-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 948 de 17/08/07, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZÉLIA MARIA JOSÉ MACIEL VILHENA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 60.262-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 22 de Julho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1797**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 920-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 707 de 15/09/05, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES FRADE, Assessora para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº. 127.992-1, lotada na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, conforme o disposto no Artigo 2º, *caput*, I, II, III alíneas “a” e “b”, e §1º, inciso I EC nº. 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 21 de Junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1896**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 8465-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 593 de 06/06/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SOCORRO NAZARÉ DOS SANTOS SOUTO, Regente de Ensino, matrícula nº. 51.331-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 05 de Julho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1898**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7933-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 605 de 06/06/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO CARDOSO ALMEIDA SANTOS, Professor, matrícula nº. 64.053-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da EC nº. 20/98 c/c art. 3º, da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 05 de Julho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1963**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio*

procedida no Processo nº. 1800-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 298 de 21/04/07, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor OTTONI FIGUEIREDO MELO, Regente de Ensino, matrícula nº. 62.820-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 13 de Julho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1966**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 6892-06,


RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 502 de 13/05/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA DA SILVA FERREIRA, Professor, matrícula nº. 143.179-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 15 de Julho de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 214-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	10432-10	ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	270.712-8	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 22 de julho de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 215-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	12321-09	ZELIA MARIA JOSÉ MACIEL VILHENA	60.262-1	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 22 de julho de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 153-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	5226-09	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARAÚJO	231-3	REV. DE APOSENTADORIA
02	951-10	SEBASTIÃO MINERVINO DA SILVA	502.279-5	REV. DE APOSENTADORIA
03	7290-09	INACIO FRAGOSO DA SILVA	500.678-3	REV. DE APOSENTADORIA
04	6647-09	HELENO GOMES DA SILVA	502.372-6	REV. DE APOSENTADORIA
05	11704-09	JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA	25.482-7	REV. DE APOSENTADORIA
06	12750-09	OTAVIO ANTONIO DA SILVA	501.193-1	REV. DE APOSENTADORIA
07	11052-09	JOSE MORAIS RIBEIRO	502.650-4	REV. DE APOSENTADORIA
08	11380-09	JOSE COSME DE SOUSA	500.950-2	REV. DE APOSENTADORIA
09	10875-09	JOÃO ALVES BEZERRA	500.252-4	REV. DE APOSENTADORIA
10	6049-09	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	501.529-4	REV. DE APOSENTADORIA
11	11047-09	MANOEL SANTANA DE SOUZA	503.171-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 27 de maio de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 490/PGE

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 09 de agosto a 07 de setembro de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora LORENA RAMOS LEAL, matrícula nº 164.068-2, Assistente de Gabinete I lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº 491/PGE

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 31 de agosto a 29 de setembro de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor GUSTAVO NUNES MESQUITA, matrícula nº 161.179-8, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº 492/PGE

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 17 de agosto a 15 de setembro de 2009, os primeiros

ros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **OLGA DE FÁTIMA FRANCO**, matrícula nº 068.647-6, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 495/PGE

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **09 de agosto a 07 de setembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 165.665-1, Assistente de Administrativo III, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 497/PGE

João Pessoa, 22 de julho de 2010.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de agosto de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ JUVINO DOS SANTOS**, matrícula nº 81.124-6, Vigilante, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.


JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº 63/2010

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/161/2010	MERCK S/A	Processual. Administrativo. Tributário. Não incidência de Tributo Estadual. Pressupostos. Competência.	INDEFERIMENTO
PGE/162/2010	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	Processual. Administrativo. Tributário. Não incidência de Tributo Estadual. Pressupostos. Competência.	INDEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 27 de julho de 2010.


JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 291/2010 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 70.001-1, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto a 2ª Defensoria Pública da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 348/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1519/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **JOSÉ ALVES DE SANTANA FILHO**, matrícula 93.688-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no **PROCON/PB**, **com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2010**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 349/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1566/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **JOSIVALDO NOGUEIRA DE LUCENA**, matrícula 152.651-1, Assessor Técnico da Assessoria Técnico, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 19 de julho de 2010**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 350/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1183/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **MAGALY AGNES OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA**, matrícula 158.616-5, Assistente de Gabinete I, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 19 de julho de 2010**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 351/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de

2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1499/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA**, matrícula 74.520-1, Bibliotecária, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 23 de agosto de 2010**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 352/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1569/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **LARISSA FERREIRA PEREIRA**, matrícula 165.713-5, Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de agosto de 2010**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 353/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1202/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAGA COELHO**, matrícula 73.798-4, Analista de Sistema, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 09 de agosto de 2010**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 354/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1543/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 134.437-4, Auxiliar de Serviços, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 13 de setembro de 2010**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 355/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1359/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 152.344-9, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2010**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 356/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1298/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **IRIS HELENA PEIXOTO DUARTE**, matrícula 80.182-8, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no **PROCON/PB**, **com vigência a partir do dia 21 de julho de 2010**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 357/2010 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **LUZIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 56.779-5, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto a 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 358/2010 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **VOLNEY VASCONCELOS COSTA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 067.054-5, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto a 2ª Defensoria Pública da Comarca de Alhandra**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.


Elsan Pessoa de Carvalho
 Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 018/2010–DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO** com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPEP	0831/2010	087.316-1	RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA		15.07.1961 a 08.05.1962		01.05.1960 a 30.04.1961	1.160
				16.07.1964 a 20.09.1967 01.03.1976 a 02.09.1977 02.01.1980 a 28.11.1980				327 297 365

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

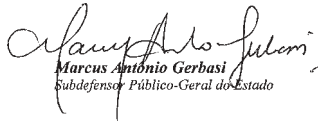
Portaria Nº 346/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 19 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1272/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **SEBASTIANA ANÍZIO DE MELO NETA**, matrícula 128.247-6, Repórter I, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.



Marcus Antônio Gerbasi
Subdefensor Público-Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 006/2010 - DPPB/CORGE.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 17 e 28, Inc. VII da LC nº 39/02, e art. 131 da LC nº 58/03, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba),

RESOLVE:

I - Determinar a Instauração de Sindicância para apurar a prática dos fatos atribuídos, em tese, a Defensor Público, conforme Termo de Comunicação constante no Processo nº 1807/2010-DPPB, e outros fatos conexos.

II - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos Defensores Públicos BENE-DITO DE ANDRADE SANTANA, Mat. Nº 77.929-6, AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, Mat. N º 77.304-2, e ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, Mat. Nº 96.291-1, para, sob a presidência do primeiro, dar início a Sindicância, de acordo com as regras anuadas pela LC nº 58/2003 (Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), no que couber.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades sindicantes para esclarecimento dos fatos constantes do Termo de Representação.

IV - Assegurar ao sindicado a ampla defesa e o contraditório.

V - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em João Pessoa/PB, 23 de julho de 2010.



FRANCISCO RAMALHO DE ALENCAR
CORREGEDOR - GERAL